



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 195/2022

Autoria:

ANDRÉ AMARAL

Assunto:

Altera o artigo 1º e o seu §1º; altera o art. 2º; acrescenta a alínea "d" ao art. 3°; altera o art. 4°; suprime o art. 5°, renumerando os artigos seguintes; altera e renumera o art. 6°; e renumera os arts. 7° e 8° do Projeto, que "dispõe sobre a garantia de acesso ao diagnóstico e intervenção precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) para crianças de até 36 (trinta e seis) meses de idade e cria diretrizes para o diagnóstico precoce no âmbito do Município de Valinhos."

Ao Departamento Legislativo e de Expediente

Apresentado(a) em Plenário em sessão de 13/12/2022. Encaminhe-se, para análise e emissão de parecer(es), à(s) Comissão(ões) de:

- 1. Justiça e Redação
- 2. Finanças e Orçamento
- 3. Obras e Serviços Públicos
- 4. Higiene e Saúde

Valinhos, 14 de dezembro de 2022.

Franklin Duarte de Lima **Presidente**